

Lei nº 158 de 3 de dezembro de 1961

"modifica padrões de cargo"

A Câmara municipal de Inhuma
decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de secretário, padrão In-26,
do Quadro Único dos Funcionários
desta Prefeitura, passa a vigorar
no padrão In-25, com os venci-
mentos mensal de R\$ 9.920,00 (nove
mil novecentos e vinte cruzeiros)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito municipal de
Inhuma, 3 de dezembro de 1961, 30º da inde-
pendência política do município

a) Nelo Egídio Balística
Prefeito municipal

a) Almiria Cornélio Bom
Secretária.